

Ato oficial Ata Comitê de Investimentos - 009/2025

De: Jorge Z. - COMINV

Para: COMINV - Comitê de Investimento

Data: 13/05/2025 às 13:09:33

Setores (CC):

COMINV

Setores envolvidos:

COMINV

Ata Comitê de Investimentos - 09/2025

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do FUNPREVMAR, os membros titulares do Comitê de Investimentos Jorge Lopes Zaatreh, Evandro Marciel Alves Bezerra, Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Alander Matheus Taube de Lima e Roseli Bauer. Passou-se a pauta: **1 - Acompanhamento da execução da política de investimentos; 2 - Resolução CVM 175. Item 1** – Iniciando a reunião foi colocado aos membros do comitê que conforme discutido e decidido em atas anteriores do comitê de investimentos, foi solicitado pela diretoria executiva o resgate do saldo total do fundo Itaú Momento 30 II, e que a efetivação do resgate e disponibilidade do recurso em conta está previsto para o dia 10 de junho/2025, uma vez que o fundo apresenta prazo de resgate de cotas de D+21 dias úteis e crédito de resgate em D+2 dias. Foi informado ainda que já foi solicitado parecer da consultoria de investimentos, pelo sistema 1DOC, sobre os fundos sugeridos pelo comitê para realocação dos recursos resgatados do fundo. Logo depois passou-se para análise do relatório de riscos e relatórios dos investimentos e dos percentuais da estratégia de alocação definidos na política de investimentos de 2025 para acompanhamento das posições atuais da carteira nos diversos segmentos dos ativos financeiros aplicados. Foram analisados os percentuais mais representativos da carteira, no fechamento de 31/março/2025, como segue: no segmento de renda fixa, no Art 7º I “a”, possuía 6,62% da carteira, sendo que na estratégia alvo é de 10%; no Art 7º I “b” o percentual ficou em 59,60%, para uma estratégia alvo de 43%; no Art 7 III “a” a posição estava em 20,83%, para 25,80% definido na estratégia. Já no segmento de renda variável, estavam alocados no Art 8º I, 10,01% para 13% da estratégia; no Art 10º I, alocação de 2,81% para 5% da estratégia. Foram discutidas algumas possíveis realocações de recursos para alinhamento das posições da carteira com a política de investimentos de 2025, mas que precisam ser avaliadas conforme cenário atual e perspectivas até o final do ano, pois algumas posições da carteira de ajustarão na estratégia de alocação conforme o recebimento dos repasses previdenciários, como no caso do Art 7º III “b”; também o Art 8º I, deverá se ajustar à política com uma possível recuperação do segmento de renda variável, com um desempenho do Ibovespa mais positivo para o ano, conforme se observa no primeiro trimestre e previsões de mercado; já no Art 10º I, segmento de multimercado se entende que deverão ser feitos novos aportes para ajustar a estratégia, assim como no Art 9º III, investimento no exterior BDR, deve-se acompanhar o mercado exterior e buscar momentos oportunos para aportes. Após discussão e ponderação de todos os membros do comitê sobre o desempenho da carteira de investimentos e das estratégias da política de investimentos, fica decidido solicitar uma reunião com o consultor da consultoria de investimentos contratada, para discussão do momento atual de mercado e cenários futuros para melhor embasamento de decisão sobre os investimentos. **Item 2** - Logo após, foi colocado pelo sr Jorge a importância do acompanhamento pelos membros do comitê de investimentos e demais colegiados sobre as mudanças regulatórias no âmbito dos investimentos, como é o caso da implementação das novas diretrizes trazidas pela Resolução CVM 175 de 2022, e que já está em vigor, e que altera a indústria de fundos de investimentos, sendo uma grande reformulação do setor, impactando administradores, gestores e demais prestadores de serviços dos fundos, com regras de adequação, que devem ser seguidas pelas instituições financeiras. Essas mudanças regulatórias impactam diretamente a análise dos RPPS na tomada de decisão de aplicação dos recursos previdenciários, sendo que os membros, principalmente, do comitê de investimentos, devem estar atentos às essas mudanças na legislação, e busquem atualizar-se continuamente, para

que possam adquirir os conhecimentos necessários para uma decisão segura e alinhada aos princípios de transparência e segurança nas decisões de investimentos. Dessa forma, será disponibilizada, via 1DOC, aos membros do comitê e demais conselhos, um ebook elaborado pela consultoria de investimentos, com resumo das principais mudanças e inovações trazidas pela Resolução CVM 175, impactos para investidores e gestores, prazos de adequação, benefícios esperados pelo mercado e outros aspectos relevantes trazidos pela norma. Segue, em anexo, ebook apresentado na reunião. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Jorge Lopes Zaatreh, lavrei a presente ata no sistema 1DOC, que vai assinada digitalmente por mim e por todos os membros presentes na reunião.

Anexos:

E_BOOK_RCVM_175_o_marco_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0370-8EDD-7428-A642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE LOPES ZAATREH (CPF 582.XXX.XXX-15) em 13/05/2025 12:09:51 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO M. A. BEZERRA (CPF 849.XXX.XXX-87) em 13/05/2025 12:19:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALANDER MATHEUS TAUBE DE LIMA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 13/05/2025 12:34:01 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS (CPF 859.XXX.XXX-34) em 13/05/2025 14:56:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSELI BAUER (CPF 653.XXX.XXX-68) em 21/05/2025 09:33:59 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/0370-8EDD-7428-A642>